PORTARIA N.º 2.474, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Anula o Pregão Presencial n.º 8/2011 e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

Considerando a recomendação do Controle Interno da Câmara, por intermédio do Check List s/nº, de 14 de junho de 2011, no sentido de anular o Pregão n.º 8/2011, pelo fato de não ter sido observado na condução do certame as disposições do § 4º do artigo 21 e parágrafo único do artigo 38, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando, ainda, o Parecer n.º 1.195/2011 do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM –, que igualmente recomendou a anulação do Pregão Presencial n.º 8/2011, pelo fato de não ter sido observado na condução do certame a disposição contida no § 4º do artigo 21 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Pregão Presencial n.º 8/2011.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, para que a Empresa Claro S/A, vencedora do certame, possa interpor recurso acerca desta decisão, caso julgue pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 20 de junho de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 2.474, de 20/6/2011)

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral